

LEI MUNICIPAL Nº 2270/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Autoriza devolução de recursos, e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$ 4.626,93 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), sendo que R\$ 2.980,45 (dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) provenientes dos recursos repassados e R\$ 1.646,48 (mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) provenientes da aplicação dos valores, dos recursos referentes ao CONVÊNIO 637/2013 – REDE DE ÁGUA LINHA ACAMPAMENTO, R\$ 11.445,28 (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) sendo que R\$ 9.161,80 (nove mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos) provenientes dos recursos repassados e R\$ 2.283,48 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) provenientes da aplicação dos valores, dos recursos referentes ao CONVÊNIO 1333/2015 REDE DE ÁGUA LINHA TRÊS, celebrado entre o Município de Três Arroios e a Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, mais os rendimentos obtidos até a data da efetiva devolução.

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA
44.30.93 – Indenizações e Restituições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa é necessária porquanto os recursos referentes ao CONVÊNIO nº1333/2015 REDE DE ÁGUA LINHA TRÊS, celebrado entre o Município de Três Arroios e a Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, acrescidos dos rendimentos obtidos até a data da efetiva devolução, foram aprovados pela Colenda Casa Legislativa.

Considerando, portanto, que os recursos aportaram no caixa do Município, e as obras realizadas foram com valores a menor do que previa o convênio, necessária a autorização legislativa para a devolução dos recursos que não foram aplicados no objeto do Convênio.

Note-se que igualmente as “sobras” já contabilizam os eventuais rendimentos obtidos sobre o valor originalmente recebido.

Com a presente justificativa se espera a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Com respeito e consideração

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal